

MECÂNICA NACIONAL S/A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1961

Aos vinte e oito dias do mês de abril de hum mil novecentos e sessenta e um, às 15,00 horas, nesta Capital, à rua Caetano Pinto, 575, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os Acionistas que esta subscrevem e cujos nomes constam no Livro de Presença, representando mais da metade do Capital Social. Assumiu a Presidência o Sr. Francisco Matarazzo Sobrinho que, para compor a Mesa, convidou a mim, Giannandrea Matarazzo, para Secretário. Assim constituída a Mesa e constatada a existência de quorum necessário, foi declarada instalada a Assembléia Geral Ordinária e pelo Sr. Presidente foi dito que, nos termos do Decreto-Lei n.º 2627, de 26 de setembro de 1940, haviam sido cumpridas todas as formalidades preliminares para a realização da presente Assembléia Geral Ordinária, tais como: a) publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário de São Paulo, nos dias 8, 9 e 10 de março de 1961, do Edital a que se refere o art. 99, do acima mencionado Decreto-Lei; — b) publicação no Diário de São Paulo, do dia 12 de abril de 1961, do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, peças essas, que enviadas ao Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 7 de abril de 1961, conforme recibo n.º 209.934, até a presente data ainda não foram publicados por acúmulo de serviço; — c) publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário de São Paulo, nos dias 14, 15 e 16 de abril de 1961, do Edital de Convocação, do seguinte teor: Mecânica Nacional S/A. — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — São convidados os Senhores Acionistas a comparecerem no próximo dia 28 de abril de 1961, às 15 horas, na sede social da Mecânica Nacional S/A., à rua Caetano Pinto, 575, nesta Capital, a fim de reunidos em Assembléia Geral Ordinária, deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) — Leitura e discussão do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas, do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1960, bem como correspondente Parecer do Conselho Fiscal; — b) — Eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal e fixação das respectivas remunerações; — c) — Demais assuntos de interesse social. — São Paulo, 12 de abril de 1961. — Mecânica Nacional S/A. — Francisco Matarazzo Sobrinho — Ato contínuo, o Senhor Presidente pediu aos Senhores Acionistas que deliberassem sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1960, e Parecer do Conselho Fiscal relativo ao mesmo período. Lidos ditos documentos, foram os mesmos postos em discussão e votação, sendo aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Em seguida, o Senhor Presidente diz que, nos termos da Ordem do Dia, deveriam os Senhores Acionistas eleger os novos Membros, com mandato de 1 (hum) ano, da Diretoria e Conselho Fiscal da Sociedade, fixando-lhes a respectiva remuneração. Procedeu-se, então, a votação e apurados os votos, verificou-se terem sido reeleitos por unanimidade de votos: para Diretor-Presidente, o Sr. Francisco Matarazzo Sobrinho, brasileiro, solteiro, maior, industrial, residente e domiciliado nesta Capital, à Avenida Paulista, 1793; para Diretor Vice-Presidente, o Sr. Paulo Matarazzo, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Antilhas, 88; e Diretor, Sr. Carlos Kuhn, brasileiro por título declaratório, casado, industrial, residente e domiciliado nesta Capital, à Avenida Rodrigues Alves, 3437, antigo 3561, deliberando, outrossim, que a remuneração da Diretoria será fixada pela Assembléia Geral Ordinária que lhe examinar as contas. Para o Conselho Fiscal foram reeleitos os srs. Dr. Alfredo Zucchi, italiano, portador da carteira de identidade modelo 19 — Registro Geral n.º 3061; Fernando Lez, brasileiro, casado; e Dr. João de Oliveira Filho, brasileiro, casado, advogado, todos residentes e domiciliados nesta Capital; para Membros efetivos, e para Membros suplentes, os srs. Antônio Giorgio Marrano, Bráulio Santos e João Martins Ribeiro, todos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital. Quando no efetivo serviço de seus cargos, os srs. Conselheiros perceberão, cada um, a remuneração anual de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros). Em seguida como estivesse esgotada a pauta dos trabalhos e como

ninguém mais tivesse querido fazer uso da palavra, pelo sr. Presidente foi suspensa a reunião pelo tempo necessário a que eu, Secretário, redigisse a presente Ata, que sob meu ditado, foi transcrita no livro próprio para ser, depois de reaberta a sessão, lida, discutida, aprovada e afinal assinada, encerrando-se a Assembléia Geral Ordinária. São Paulo, 28 de abril de 1961. a) Francisco Matarazzo Sobrinho — Presidente da Mesa — Giannandrea Matarazzo — Secretário.

Francisco Matarazzo Sobrinho
Giannandrea Matarazzo
Paulo Matarazzo
Francisco Matarazzo Sobrinho
Giannandrea Matarazzo
Giannicola Matarazzo
pp. Maria Virginia Matarazzo Ippolito
Dr. André Ippolito
pp. Metalúrgica Matarazzo S/A.
Dr. André Ippolito
Edgard Lopes Pinlo
Certificamos que a presente é cópia autêntica da Ata da Assembléia Geral Ordinária da Mecânica Nacional S/A., realizada em 28 de abril de 1961.
Francisco Matarazzo Sobrinho
Presidente
Giannandrea Matarazzo
Secretário

JUNTA COMERCIAL São Paulo
Certidão
CERTIFICO que a "MECÂNICA NACIONAL S/A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob número 187.647, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 25 de agosto de 1961, a ata da assembléia geral ordinária dos seus acionistas, realizada em 28 de abril de 1961, do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 25 de agosto de 1961. Eu, Alice Guidolin, escriturária, a escrevi, conferi e assino, (a) Alice Guidolin. E eu, Cleide Maria Forte, Encarregada do Setor de Certidões, a subscrevo e assino, Cleide Maria Forte. (242627 — Cr\$ 5.130,00) (14)

IPSA S/A.
Indústria de Papel

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 1961

Convidados que foram pelos editais de convocação inseridos no Diário Oficial do Estado e no Diário Comércio e Indústria dos dias respectivamente, 18, 19 e 20 de julho do corrente ano, os acionistas da IPSA S/A, Indústria de Papel, representando a totalidade do capital social, conforme se atesta pelas assinaturas apostas à página própria do Livro de Presenças, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social, à Rua Conselheiro Crispiniano, n.º 20, 3.º andar, sala 310, nesta Capital, às 10 horas, do dia 25 de julho do ano de 1961. Na forma do disposto, no artigo 21.º dos Estatutos Sociais, assumi a presidência da reunião, o Sr. Edmundo Mário Cavallari, na qualidade de Diretor Presidente, que incontinenti solicitou a mim Mário Veronesi, assumir na mesa o lugar de secretário, o que anuí, formando-a desta feita. Iniciando os trabalhos, após verificar a observância de todas as formalidades e requisitos necessários atinentes com a presente reunião extraordinária, informou o Sr. Presidente ao plenário que de conformidade com o que fora publicado nos editais convocatórios, cabia à assembléia ora instalada, a discutir e votar sobre a seguinte matéria: a) Aumento do Capital Social; b) Alterações parciais nos Estatutos; c) Outros assuntos de interesse geral e pertinentes a esta Assembléia. Ato contínuo, solicitei-me o Sr. Presidente a leitura da Proposta da Diretoria juntamente ao Parecer do Conselho Fiscal, que lhe foi concorde, o que fiz incontinenti. Os documentos estavam vasados nos seguintes termos: "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas: A Diretoria da IPSA S. A. Indústria de Papel, abaixo assinada, dando prosseguimento ao seu trabalho de expansão e desenvolvimento das atividades produtivas da empresa e desejosa de que, os valores patrimoniais mais se aproximem da realidade econômica social, vem sugerir ao egrégio plenário, amparando-se nos favores tributários facultados pela lei 3.470 de 28 de novembro de 1958, regulamentada pelo Decreto 47.373 de 7 de dezembro de 1959, um aumento do capital social de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) para Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros) realizável mediante aproveitamento da: a) reavaliação do ativo imobilizado, num total de Cr\$ 41.776.032,30; b) reservas livres já tributadas, na parcela de Cr\$..

8.223.967,70; Importâncias essas sujeitas ao pagamento do Imposto de Renda na fonte, à alíquota de 10% e 15% respectivamente pagáveis em 12 e 10 prestações iguais e sucessivas, tudo conforme disposto nos artigos 100 e 101 dos acima referidos diplomas legais. O aumento proposto acarretará a emissão de mais 5.000 novas ações ao portador ou nominativas do valor nominal unitário de Cr\$ 10.000,00, e mais a alteração parcial nos Estatutos Sociais, precisamente no Capítulo II, referente ao Capital Social e Ações, para a qual sugerimos a seguinte redação:

CAPITULO II
Do Capital Social e Ações
Artigo 5.º: O capital social é de Cr\$ 250.000.000,00 totalmente realizado e dividido em 25.000 ações ao portador, ou nominativas do valor nominal unitário de Cr\$ 10.000,00, sendo 13.675 ordinárias ou comuns, e 6.325 preferenciais, sem direito de voto.
Artigo 6.º: As ações, tanto as ordinárias ou comuns, como as preferenciais, terão a forma nominativa ou ao portador, a vontade do acionista, que poderá sempre convertê-las de uma forma para outra e serão indivisíveis em relação à sociedade, que só reconhece um proprietário para cada ação.
Artigo 7.º: Uma vez efetuada a conversão de ações preferenciais ao portador em ações preferenciais nominativas no próprio nome do portador ou no nome de pessoa por ele indicada, estas ações não poderão mais ser convertidas novamente ao portador, ficando definitivamente nominativas, e a sua circulação será submetida às seguintes normas: a) querendo o titular de ações preferenciais nominativas aliená-las, somente poderá fazê-lo na sua totalidade e nunca parcialmente, tendo os portadores de ações comuns preferência para adquiri-las, na proporção das ações ordinárias que no momento possuírem e devolvendo-se a preferência dos que não quiserem adquirir nos demais acionistas que as queiram adquirir, na mesma proporção; b) dando-se a hipótese prevista na letra antecedente (letra "a") deverá o acionista manifestar, por escrito, à Diretoria, a intenção de alienar as ações e mencionar o preço que por elas pretende preço este que se exceder ao resultado da divisão do ativo líquido constante do último balanço aprovado pela Assembléia Geral Ordinária, pelo número de ações em circulação a este será reduzido, ou seja, ao resultado da divisão mencionada; c) comunicada a intenção de alienar, na primeira Assembléia Geral Ordinária que se realizar após o aviso, serão as ações oferecidas aos acionistas presentes e se nenhum deles manifestar a vontade de adquiri-las, fica o acionista que pretendem aliená-las livre para transferi-las a quem bem entender.
Artigo 8.º: As ações preferenciais terão prioridade na distribuição dos dividendos até o limite de seis por cento (6%) sobre o seu valor nominal, competindo à Assembléia Geral dos acionistas, por proposta da Diretoria e ouvido o Conselho Fiscal, fixar a respectiva percentagem, sendo que o excedente dos lucros líquidos, até alcançar o mesmo limit., distribuir-se-á pelas ações ordinárias e o restante, se houver, será partilhado igualmente pelas duas classes de ações.
Artigo 9.º: A Assembléia Geral dos acionistas poderá criar um fundo destinado ao resgate das ações preferenciais por preço não inferior ao que for determinado na forma da letra "b" do artigo 7.º e nunca por preço inferior ao seu valor nominal.
Artigo 10.º: A Assembléia Geral dos acionistas poderá também deliberar a conversão das ações preferenciais em ações ordinárias, pagando a sociedade aos titulares das mesmas ações, a diferença de cotação que houver na Bolsa a seu favor entre as duas classes de ações.
Artigo 11.º: O resgate ou a conversão das ações preferenciais, se não abranger a totalidade das mesmas, só poderá realizar-se mediante sorteio.
Artigo 12.º: O resgate das ações preferenciais ou a conversão destas em ordinárias, nas condições previstas nos artigos anteriores independe de aprovação dos titulares das ações preferenciais.
Na expectativa de que a presente proposta receba do plenário a melhor acolhida, a Diretoria infra assinada, subscreve-se com estima e admiração.
São Paulo, 4 de julho de 1961. (a) Edmundo Mário Cavallari, Dr. Luiz Felix Cavallari, Egidio Cavallari, Raul Cavallari, Mário Veronesi e Arlindo Ortolani".
"Parecer do Conselho Fiscal — Senhores acionistas: Os Infra-assinados, na qualidade de membros efetivos do Conselho Fiscal da IPSA S/A. Indústria de Papel, no pleno desempenho de suas atribuições, foram solicitados a examinar uma proposta de aumento de capital formulada pela Diretoria social, aumento esse de mais Cr\$ 50.000.000,00, realizável mediante reavaliação do ativo imobilizado e capitalização de reservas livres, tudo nos moldes dos artigos 100 e 101 do Decreto 47.373 de 7-12-59, aumentando-o pois de Cr\$ 200.000.000,00 para Cr\$ 250.000.000,00.
Por tratar-se de medida de real interesse para a sociedade e principalmente para os acionistas, pois a medida, visa em primeiro lugar dar prosseguimento as diretrizes traçadas pela Diretoria e completamente fazer com que o valor econômico imobilizado seja atualizado, recomendamos pois, à unânime aprovação de V. Sas.
São Paulo, 5 de julho de 1961. (a) Dr. Nicolau Filizola, Guimademar Lengruher e Américo Micheloni".
Terminada a leitura dos documentos supra transcritos, na qual os presentes tomaram conhecimento dos respectivos teores, o Sr. Presidente colocou a matéria em discussão, prontificando-se os Srs. Diretores a prestar todos os informes necessários. Após breves debates, foi iniciada a votação, finda a qual registrou-se a unânime e irrestrita aprovação da matéria em pauta, abstendo-se de votar os legalmente impedidos.
Novamente com a palavra, o Sr. Presidente esclareceu aos presentes da desnecessidade da observância do prazo legal mínimo de 30 dias, estabelecido pelo artigo 111, § 2.º do Decreto-lei 2.627 de 26-9-40, pois o aumento ora aprovado será efetuado mediante simples distribuição das novas ações ora emitidas, aos srs. acionistas, na estrita proporção das anteriormente possuídas, que foi unanimemente aprovado pelo plenário.
Nada mais constando da ordem do dia, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem quisesse se manifestar. Não havendo manifestantes, encerrou a reunião, mandando lavar esta Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e por todos devidamente assinada.
São Paulo, 25 de julho de 1961. (a) Edmundo Mário Cavallari
Mário Veronesi
Arlindo Ortolani
Carlos Cavallari Netto
Catharina Morganti Cavallari
Celso Cavallari
Egidio Cavallari
Eunice Cavallari
Guimademar Lengruher
João Cavallari Sob.
Julio Royai
Luiz Felix Cavallari
Luiza Zerbini Cavallari
Marcello Cavallari
Maria Inês Cavallari
Marino Zanetti
Raul Cavallari
Confere com o original.
Edmundo Mário Cavallari
Presidente
Mário Veronesi
Secretário

JUNTA COMERCIAL São Paulo
Certidão
CERTIFICO que "IPSA S/A. INDÚSTRIA DE PAPEL", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob o n.º 188.835, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 8 de setembro de 1961, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 25 de julho de 1961, pela qual elevou o capital social de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) para Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros), alterou parcialmente os Estatutos Sociais, estando anexada à referida ata, a prova do pagamento do selo federal por verba, da importância de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 8 de setembro de 1961. Eu, Alice Guidolin, escriturária, a escrevi, conferi e assino: (a) Alice Guidolin. E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do serviço de certidões, a subscrevo e assino: (a) Cleide Maria Forte. Visto: p/ Perceval Leite Britto — Secretário. (a) Cleide Maria Forte. (242.640 - Cr\$ 8.640,00)

CONCRETO REDIMIX DE PAULO S/A.

AVISO
Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Praça Raimundo de Azevedo, 209 — 5.º andar, nesta Capital, os documentos a que se referem as letras "a", "b" e "c", artigo 99, do Decreto Lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.
São Paulo, 13 de setembro de 1961.
Alfred Leslie Chave
Diretor Presidente
(242.829 — Cr\$ 1.350,00) 14-15-16,

COMPANHIA ANTARCTICA PAULISTA

Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos

ATA DA REUNIAO EXTRAORDINARIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 1961

Por convocação do Sr. Presidente do Conselho de Administração da Companhia Antártica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos, reuniram-se em data de 25 de julho de 1961 (hum mil novecentos e sessenta e um), às 14:00 horas, os Srs. Membros do Conselho de Administração que subscrevem esta Ata. — Iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente de Administração, a-fim-de submeter à sua deliberação, a proposta de reativar a Filial de Joinville, desta Companhia, cujas atividades haviam sido suspensas a partir de 1.º de janeiro de 1956. Estando previsto o desaparecimento da Cervejaria Catarinense S. A., que entrou em liquidação conforme Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28 de junho de 1961, torna-se indispensável reabrir e reorganizar a Filial de Joinville desta Companhia, criada em reunião da então Diretoria, realizada em 28 de abril de 1953, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º 68.388, por despacho de 26 de maio de 1953. — A Filial de Joinville passará a denominar-se Filial Catarinense" e utilizará para suas finalidades, os edifícios e instalações da atual Cervejaria Catarinense S. A., pois, esta Companhia na qualidade de maior acionista daquela empresa, receberá seu acervo social, como dação em pagamento das ações que possui. — Relativamente ao capital dessa Filial e tratando-se, como se trata, de dependência da Matriz da Companhia, tal capital está compreendido no capital da própria Companhia, não havendo, portanto, capital próprio a ser declarado. Contudo, para efeitos fiscais, será arbitrado perante as repartições Fiscais competentes o capital atribuído à mesma Filial, nos expressos termos do art. 39 do Decreto n.º 45.422, de 12 de fevereiro de 1959. — Os membros do Conselho de Administração da Companhia Antártica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos, pre-reabertura e reorganização da "Filial Catarinense", anteriormente Filial de Joinville, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina. Fica portanto, reaberta oficialmente a Filial acima, podendo instalar Depósitos onde convenha. Para todos os efeitos legais, lavrou-se a presente Ata que vai arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, e, por certidões, nas repartições competentes de Joinville, Estado de Santa Catarina. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente ata.
aa) Dr. Walter Belian
Dr. Erna Wernsdorf
Sr. Emilio Bacchi
Sr. José Pereira da Silva
Dr. Théophile Pupo Nogueira Filho
Sr. Jorge Bittar
Dr. Mirabeau Prado
Sr. Giulio Stanco Coscina
Dr. João Pessoa de Queiroz Sobrinho

JUNTA COMERCIAL São Paulo
Certidão
CERTIFICO que "COMPANHIA ANTARCTICA PAULISTA INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS E CONEXOS", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob número 187.959, por despacho da Junta Comercial em sessão de 29 de agosto de 1961, a ata da reunião extraordinária do Conselho de Administração realizada em 25 de julho de 1961, pela qual reabriu a "Filial Catarinense", anteriormente Filial de Joinville, na cidade de Joinville. Es a do de Santa Catarina do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo 29 de agosto de 1961. Eu, Geny Salla, escriturária, a escrevi, conferi e assino: a) Geny Salla. E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do serviço de certidões, a subscrevo e assino: a) Cleide Maria Forte. Visto: p/ Perceval Leite Britto — Secretário. (a) Cleide Maria Forte. (242.548 — Cr\$ 3.330,00)

JUNTA COMERCIAL São Paulo
Certidão

CERTIFICO que "COMPANHIA ANTARCTICA PAULISTA INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS E CONEXOS", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob número 187.959, por despacho da Junta Comercial em sessão de 29 de agosto de 1961, a ata da reunião extraordinária do Conselho de Administração realizada em 25 de julho de 1961, pela qual reabriu a "Filial Catarinense", anteriormente Filial de Joinville, na cidade de Joinville. Es a do de Santa Catarina do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo 29 de agosto de 1961. Eu, Geny Salla, escriturária, a escrevi, conferi e assino: a) Geny Salla. E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do serviço de certidões, a subscrevo e assino: a) Cleide Maria Forte. Visto: p/ Perceval Leite Britto — Secretário. (a) Cleide Maria Forte. (242.548 — Cr\$ 3.330,00)

CARTEIRA PERDIDA

Declaro ter-se extraviado a minha carteira modelo 19, R. Geral ignorado.
São Paulo, 11 de Setembro de 1961.
Mercês Augusta Rodrigues
(242.945) — (Cr\$ 240,00)
(14 — 15 — 16)